INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI
ASSUNTO	HOMOLOGAR ATO AD REFERENDUM Nº 01/2021

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 296/2021

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 31 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente na 74ª Plenária Ordinária, por videoconferência, dia 23 de março de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que as medidas de proteção referente ao COVID-19 no âmbito do Estado do Piauí se fazem necessárias, o que dificulta o acesso aos diversos setores de atendimento ao público em geral, inclusive acesso à própria Instituição de Ensino e aos Órgãos do Poder Judiciário;

Considerando que este Conselho recebeu diversas reclamações sobre demora na entrega de diplomas para registro definitivo de profissionais;

Considerando que a Resolução 18, de 02 de março de 2012, do CAU/BR, que prevê a possibilidade de prorrogação por mais um ano nos registros temporários dos profissionais.

Considerando o ato *Ad Referendum* nº 01/2021, que aprova a Prorrogação de registro temporário de profissional;

DELIBEROU:

1. Homologar o ato *Ad Referendum* nº 01/2021, que aprovou a Prorrogação de Registro Temporário de Profissional;

2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 06 (seis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências.

Teresina, 23 de março de 2021.

WELLINGTON CARMARÇO
Presidente do CAU/PI